

de atividade técnica, artística ou administrativa, correspondente a 20% do seu vencimento. Belo Horizonte, 10 de julho de 2018. Augusto Nunes Filho – Presidente.

**10 1119998 - 1**

## Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Luiza Moreira Arantes de Castro
PORTARIA TV MINAS Nº 20/2018

Dispõe sobre a celebração de termos de adesão ao serviço voluntário.

A Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 46.540 de 11 de novembro 2014, que contém o Estatuto desta TV Minas, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário, da Lei Estadual nº 18.716, de 08 de janeiro de 2010, que institui a Política Estadual de Fomento ao Voluntariado Transformador, bem como do seu Decreto Regulamentador, de nº 47.074, de 01 de novembro de 2016, CONSIDERANDO o serviço voluntário, para os fins desta Portaria e nos termos da legislação vigente, consiste na atividade não remunerada prestada por pessoa física a esta pessoa jurídica de direito público, CONSIDERANDO os corolários constitucionais da eficiência e da supremacia do interesse público e tendo em vista a necessidade de imprimir celeridade ao trâmite interno dos procedimentos administrativos no âmbito desta entidade fundacional, CONSIDERANDO que o referido Estatuto, prevê para as Diretorias de “Jornalismo” e de “Programação e Produção”, as atribuições de planejar, implantar, executar e avaliar projetos sob responsabilidade de sua área de atuação, bem como de acompanhar e fiscalizar os contratos da respectiva área,

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

## Expediente

PORTARIA SEDA Nº 12 DE 19 DE JUNHO DE 2018

Concede progressão na carreira aos servidores públicos relacionados no anexo único.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no § 1º, do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais. RESOLVE: Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, a partir de 30 de junho de 2018, nos termos do artigo 15, da Lei nº 15.303, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, relacionados no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de junho de 2018 - PROGRESSÃO NA CARREIRA

(a que se refere o Art. 1º da Portaria SEDA Nº 12/2018)

SEQ	NOME DO SERVIDOR	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO	SITUAÇÃO A PARTIR DE 30/06/2018		
				NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU
1	Celson Soares da Silva	1018473-7	AUDR	V	C	V	D
2	Dulcinea das Graças Ribeiro	1018685-6	TRD	VI	B	VI	C
3	Elda Maria dos Santos	763590-7	AUDR	VI	F	VI	G
4	Elson Coelho	1018505-6	TDR	V	B	V	C
5	Emília Arantes Assunção	1018536-1	TDR	VI	B	VI	C
6	Fernando Wagner França Magalhães	1018330-9	AUDR	VI	E	VI	F
7	Gilberto Augusto Silva Caldeira Brant	1018343-2	ANDR	III	I	III	J
8	Helenice Marcia Miranda Duarte	1016756-7	TDR	III	I	III	J
9	João Batista de Souza	1018559-3	AUDR	IV	E	IV	F
10	Jose Belchior Pereira	1018533-8	AUDR	V	I	V	J
11	José Luiz Moreira	1018023-0	TDR	III	I	III	J
12	Júlio César Pereira	1018371-3	TDR	IV	C	IV	D
13	Leonardo Machado Natalino	1018602-1	TDR	IV	C	IV	D
14	Lucien Norman Lima Vilaça	1018361-4	TDR	III	H	III	I
15	Luiza da Conceição Ayres Athayde	1018604-7	TDR	IV	B	IV	C
16	Luzinete Aparecida Gomes Souza	1018067-7	AUDR	V	C	V	D
17	Meirivânia Aparecida Vargas	1018465-3	AUDR	V	I	V	J
18	Mércia Maria Matias Mattos Martins	1018446-3	TDR	VI	B	VI	C
19	Milton Conceição Soares	1018622-9	AUDR	II	H	II	I
20	Patrícia Diamantino Amaral	1018050-3	TDR	VI	B	VI	C
21	Rogério Miranda Cotta	1018494-3	TDR	III	I	III	J
22	Sebastião Ferreira Leste	1016614-8	TDR	VI	B	VI	C
23	Uilza Mota de Oliveira	1019283-9	TDR	III	I	III	J
24	Vander Policarpo Moreira	1018424-0	TDR	VI	B	VI	C
25	Wilson Cardoso Machado	1018499-2	TDR	III	I	III	J

AUDR = Auxiliar de Desenvolvimento Rural
TDR = Técnico de Desenvolvimento Rural
ANDR = Analista de Desenvolvimento Rural
ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário
Em exercício

**17 1122907 - 1**

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 16 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em exercício, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, considerando o disposto no inciso II do art. 6º na Lei Estadual nº 21.156, de 17 de janeiro de 2014 e no § 2º do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 46.943, de 28 de janeiro de 2016, considerando a deliberação do plenário da CEPCT para prorrogação de mandato das indicações formuladas, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (CEPCT-MG), os seguintes membros:

I – Representantes de órgãos e entidades governamentais:
a) João Carlos Pio de Souza, titular, e Cleide Hilda de Lima Souza, suplente, pela SEDPAC;
b) Geraldo Vitor de Abreu, titular, e Vandeli Paulo dos Santos, suplente, pela SEDA;
c) Fabricia Ferraz Mateus, titular, e Juliana Pereira da Cunha, suplente, pela SEAPA;
d) Renata Aparecida de Souza Deidl, titular, e Reginaldo Cordeiro dos Santos Júnior, suplente, pela SEPLAG;
e) Lindomar José Gomes e Silva, titular, e Ellen Alves Oliveira, suplente, pela SEC;
f) Sônia Roseno, titular, e Alcione Silva, suplente, pela SEE;
g) Maria Aparecida Turci, titular, e Myrtyl Aurea de Lima, suplente, pela SES;
h) Davidson Barbosa Dantas, titular, e Ronaldo Cardoso de Lima, suplente, pela SEDINOR;
i) Darklane Rodrigues Dias, titular, e Maira dos Santos Moreira, suplente, pela SEDESE;
j) Alexandra Figueira Monteiro, titular, e Luana de Oliveira Barros, suplente, pela SEMAD;
k) Leonardo Dimiz Reis da Silva, titular, e Helen Duarte Faria, suplente, pelo IEF;
l) Ricardo Augusto da Costa Campos, titular, e Silvia Elizabete Contreas Morales, suplente, pelo IDENE;
m) Marcia Campanharo Zanetti Bonetti, titular, e Doris Florencio Ferreira de Alvarenga, suplente, pela EMATER-MG;
n) Françoise Jean de Oliveira Souza, titular, e Luis Gustavo Molinari Mundim, suplente, pelo IEPHA-MG; e
o) Claudia Luz de Oliveira, titular, e Felisa Cançado Anaya, suplente, pela UNIMONTES.
II – representantes da sociedade civil:
a) Flávio Rodrigo da Cruz, titular, e Geraldo Antônio da Cruz, suplente, pelos Faiscadores;
b) Andreia Aparecida Felipe, titular, e Cleide Ionice Pereira dos

RESOLVE:

Art.1º – Delegar a competência constate no Estatuto desta TV Minas, do seu dirigente máximo, para assinar o instrumento jurídico de adesão ao serviço voluntário, aos titulares dos cargos das Diretorias das Unidades Administrativas das respectivas áreas de atuação dos aderentes voluntários, bem como para a prática dos demais atos necessários para a sua formalização.

Parágrafo único – As atividades de planejamento, implantação, avaliação de projetos, execução, gestão e fiscalização dos instrumentos firmados nos termos desta Portaria, caberão às Diretorias supracitadas, observado o princípio da segregação das funções.

Art.2º – Excepcionalmente, na ocasião da ausência dos delegados referidos no caput do art.1º desta Portaria, fica autorizada a delegação de competência, nos mesmos termos, para os titulares dos cargos das Gerências afetas à área de prestação da atividade não remunerada do voluntário.

Art.3º – A Presidente poderá revogar os atos de delegação que se mostrarem inconvenientes ou inoportunos.

Art.4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2018.
Luiza Moreira Arantes de Castro
Presidente
Fundação TV Minas Cultural e Educativa

**17 1123338 - 1**

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ATO DA SENHORA GERENTE
GERENTE: RENATA ANTUNES LAGE

Competência delegada pela Portaria Nº18 de 2017, publicada em 25 de novembro de 2017.

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, ao servidor MASP 1.369.731-3, Constantino Leão dos Santos, a partir de 09/07/2018.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2018.

**17 1123309 - 1**

de 1952, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, na Lei Estadual 22.257 de 27 de julho de 2016, na Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018 e nos Decretos nº 18.308, de 30 de dezembro de 1976, nº 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 46.289, de 31 de julho de 2013, nº 46.319, de 29 de setembro de 2013, nº 46.552, de 30 de junho de 2014, nº 46.559, de 16 de julho de 2014, e nº 47.045 de 14 de setembro de 2016, e ainda, tendo em vista o princípio da desconcentração administrativa que autoriza a delegação de competência como instrumento para de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as

na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos, RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o conteúdo do Anexo I da Resolução SEDA/MG Nº 03, de 23 de março de 2018, onde lê se Guilherme Parentoni MASP 752460-6 e CPF 074857736-07, leia se Victor Ribeiro Alves Andrade MASP 752856-5 e 078.457.966-03.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de julho de 2018. ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO. Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, em exercício.

**17 1123254 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

## Expediente

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 53/2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso da competência que lhe confere o artigo 93, SS 1º, inciso III, da Constituição do Estado, considerando o disposto no art. 18, parágrafo único, inciso III da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, a partir de 30 de junho de 2018, nos termos do art. 18, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2018.

Vimícios Barros Rezende
Secretário de Estado em exercício

Nome do Servidor	Masp	Cargo	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO		Progressão a Partir de 30/06/2018	
			Nível	Grau	Nível	Grau
Andréa Castro Horta	381.205-4	TACT	III	I	III	J
Antônio Carlos de Sá	374.474-5	AACT	IV	F	IV	G
Denise Martins	1.036.133-5	GCT	II	F	II	G
Eduardo Luiz do Carmo	598.282-2	AACT	IV	E	IV	F
Egídio José de Mendonça	347.939-1	TACT	III	I	III	J
Eliana Mendes de Souza	363.122-3	GCT	II	M	II	N
Elizabeth de Lisboa Cruz	195.618-4	TACT	III	I	III	J
Gerson Pinheiro Camargos	901.728-6	AACT	II	H	II	I
Hermes Paulo Miranda	357.738-4	TACT	III	I	III	J
Joel Antônio Ribeiro	350.384-4	AACT	IV	I	IV	J
José Mauro Saez	1.036.057-6	GCT	III	N	III	O
Kátia Ferraz Ferreira	363.904-4	TACT	IV	F	IV	G
Lucilla Fantin Rezende de Carvalho	349.797-1	TACT	III	I	III	J
Marcelo de Ávila Chaves	1.036.415-6	PCT	V	E	V	F
Maria dos Reis Guilhermina de Jesus	349.901-9	AACT	IV	F	IV	G
Maria Madalena Neri Pinto	349.900-1	AACT	III	I	III	J
Marta Gomes dos Santos	363.924-2	AACT	III	B	III	C
Martinho da Silva Silveira	1.036.324-0	TACT	III	O	III	P
Maurício Antônio Marçal	360.950-0	TACT	I	H	I	I
Moisés Rodrigues da Silva	901.891-2	AACT	I	H	I	I
Ronaldo Nunes de Lima	1.036.419-8	TACT	II	E	II	F

**17 1123329 - 1**

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos artigos 7º e 16º da Lei Delegada nº 182 de 22 de janeiro de 2011, à servidora ALESSANDRA AGUIAR DA SILVA MELO – MASP: 1147329-5, do cargo efetivo de Gestor em Ciência e Tecnologia, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAL-19, AP1100046, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a partir de 06/07/2018.

(A) Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

**17 1122788 - 1**

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos artigos 7º e 16º da Lei Delegada nº 182 de 22 de janeiro de 2011, à servidora MARCIA CAMARA SALES DE SIQUEIRA – MASP: 1066680-8, do cargo efetivo de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAL-19, AP1100046, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a partir de 06/07/2018.

(A) Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

**17 1122791 - 1**

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

PORTARIA IPEM/MG Nº. 53, DE 10 DE JULHO DE 2018 O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fixar o cronograma de execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, no município de:

Municípios	Período de Verificação	Placas/ final
Lavras	07/08/2018 e 08/08/2018 de 08:00 às 12:00 de 13:30 às 17:00 <p>09/08/2018 de 08:00 às 12:00</p>	Todas as Placas

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e, no que couber, na Resolução 08/2016 CONMETRO. Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado. Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada. Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado. Art.5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (RS), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 10 de julho de 2018. Fernando Antônio França Sette Pinheiro DIRETOR GERAL DO IPEM/MG

**17 1123303 - 1**

ATO Nº 076/2018 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869 de 1952, por 08 (oito) dias consecutivos, ao servidor: MASP: 1020845-2, GEOVANE MENDES DE MIRANDA, a partir de 10.07.2018.

**17 1122887 - 1**

ATO Nº074/2018-CONCEDE QÜINQUÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, ao (s) servidor (es): MASP: 1052148-2, ELIZETE DOS SANTOS, AFGMG ref. ao 8ºqq a partir de 11.07.2018. MASP: 1080856-6, RONALDO CÉSAR ANTUNES DE OLIVEIRA, ref. ao 3ºqq a partir de 17.07.2018.

**05 1118438 - 1**

## Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

PORTARIA/UEMG Nº 47, de 11 de julho de 2018

Institui comissão responsável por conduzir e acompanhar a implantação do Sistema Eletrônico de Informação - SEI - no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Estadual nº 47.228, de 04 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão responsável para realizar a implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI e monitorar sua utilização no âmbito da UEMG.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - William Peter Silva, Masp 362963-1;
II – Daniel Silva Amorin, Masp 1272175-9;
III - Danielle Menezes Xavier, Masp 1400448-5;
IV- Flávio Damasceno Pinheiro Azevedo, Masp 1395664-4;
V - Gabriela Matos Barreto, Masp 1274997-4;
VI - Laila Feldman Gomes Meireles, Masp 1455125-3;
VII - Marina Silva Guimarães Cota, Masp 1420137-0;
VIII - Rômulo de Barros Teixeira, Masp 1336509-3;
IX – Walbert Martins Jorge, Masp 1395781-6.

Art. 3º - Compete à Comissão a que se refere o art.1º:

I - Realizar a administração do Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

II - Viabilizar a implantação e utilização do SEI nas Unidades da UEMG;

III - Promover a capacitação dos servidores da UEMG para utilização do SEI;

IV - Coordenar a elaboração dos fluxos dos processos internos e definir quais deverão ser implementados no SEI;

V - Designar os servidores que irão desempenhar a função de multiplicador no âmbito das Unidades Acadêmicas da UEMG;

Parágrafo único. Compete aos multiplicadores a que ser refere inciso V do presente artigo:

I - ministrar o treinamento dos demais usuários das Unidades Acadêmicas;

II - atuar como ponto focal setorial para a implantação e utilização do sistema.

Art. 4º A Comissão poderá convocar outros servidores da UEMG para apoiar os seus trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte,11 de julho de 2018.
Dijon Moraes Júnior
Reitor

**17 1123341 - 1**

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 409, de 17 de julho de 2018.

Altera o prazo de vigência de processos de que trata a Resolução CONUN/UEMG Nº 379/2018.

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 9º, da Lei nº 15.463, de 13/08/2005; do art. 19, inciso I, da Lei nº 15.785, de 27/10/2005; do art. 25, § 1º,